



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA.

O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pela seu Prefeito Municipal o Senhor Jose Carlos Breda, brasileiro, domiciliado em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA** inscrita no CNPJ sob o nº 88.676.382/0001-19 estabelecida na Rua 24 de Maio, nº 671, Andar Terreo, Bairro Centro na cidade de Veranópolis/RS neste ato representada pelo Sr. Paulo Lindomar De Oliveira Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 489.xxx.xxx-53 carteira de identidade nº 70xxxxxx99 expedida pela SJS/RS, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 041/2025, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 617/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação da Ata de Registro de Preços acima mencionada, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **20 de setembro de 2026 à 19 de setembro de 2027**, de acordo com a justificativa acostada ao processo administrativo.

Cláusula Segunda:

Os valores a serem pagos a proponente fornecedora permanecem inalteradas, conforme acordado entre as partes, ou seja, pagará a CONTRATANTE o valor conforme segue:

ITEM	UN	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	DESCRIÇÃO	Valor R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	MIN	01	300	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de programetes de até 01 minuto de segunda a sábado, que deverá ir ao ar entre as 09h:00min e 13h:00min. <u>Obs.:</u> Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	52,00	15.600,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 15.600,00						

Cláusula Terceira:

Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 02 (duas) laudas, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã/RS, 14 de setembro de 2026

JOSÉ CARLOS BREA
Prefeito De Cotiporã

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA
Compromitente Fornecedora

Visto:

Testemunhas:

Assessoria Jurídica do Município
de Cotiporã

Maritana do Carmo Giordani Tittton
CPF/MF nº 643.xxx.xxx-87

Elisandra Scussel
CPF/MF nº 009.xxx.xxx-23